

**RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 333/2024**

Brasília, 30 de outubro de 2024.

**Aprova o Planejamento Estratégico 2025-2030 -  
Proposta de metas 2025.**

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 65.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea b do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- As metas do planejamento estratégico desempenham um papel importante em guiar a organização em direção a seus objetivos de longo prazo;
- O teor da Nota Técnica Nº 231, de 17 de outubro de 2024, e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

**RESOLVE:**

1. Aprovar as metas e o novo indicador “Tempo Médio de Concessão” do Planejamento Estratégico para o exercício de 2025;
2. Aprovar a correção na Nota Técnica Nº 231, referente aos indicadores de Desempenho dos Investimentos KR 2.1 a 2.6, onde se lê, “4º quadrante”, leia-se “1º quadrante”;
3. Aprovar a inversão das metas dos indicadores de Investimentos em Projetos e Tecnologia. O objetivo KR 1 – Taxa de Cumprimento de Prazo de Projetos do Planejamento Estratégico, terá a meta de 80% de cumprimento dos prazos de projetos do Planejamento Estratégico 2025. Já o KR2 - Índice de retorno de projetos sobre a viabilidade, terá a meta de obter índice igual ou maior que 100%; e
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado por:



92D8E3C52E73475

**VALMIR BRAZ DE SOUZA**

Presidente do Conselho Deliberativo